



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.826, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

"ALTERA A EXTENSÃO DA RUA ADÉLIO DE OLIVEIRA NO BAIRRO VILA ANTUNES, CONFORME DESCRITO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.113, DE 2011".

SIDINEI APARECIDO RIBEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a extensão da rua Adélio de Oliveira no Bairro Vila Antunes, conforme descrita no item 14, art. 1º da Lei Municipal nº 1.113, de 02 de dezembro de 2011, passando a possuir a seguinte composição:

"art. 1º (...)

14. RUA ADÉLIO DE OLIVEIRA. *Inicia-se na rua Aroeira, com largura uniforme de 12,00 metros, seguindo com uma extensão de 901,00 metros, encerrando na Rua Cedro."*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SIDINEI APARECIDO RIBEIRO
Prefeito do Município de Cajati

JULIANA GARCIA RUIZ
Diretor do Departamento Jurídico

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), 17 de março de 2021.

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração